



Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Palácio Municipal Manoel Pereira de Lucena

Rua João de Moura Borba, 224 - C.G.C. 11.097.391/0001-20

## LEI Nº 447

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cumaru, no uso de suas atribuições.

Deça saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$. 9.817.000,00 (nove milhões e oitocentos e dezessete mil cruzeiros), para fazer face com um auxílio para **DESPESAS DE CAPITAL e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE AMÉIXAS.**

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá por conta do excedente de arrecadação do corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru, em 09 de julho de 1992.

  
José André Barbosa de Medeiros

**PREFEITO**